GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

GNPU: 08.562.449/0691-61 COE: 06.929.22 Praga Coressi Antônio Balo, 651 - Cereso Amontada (Caará CEP: 92.848-060



LEI Nº 483/2002, de 08 de agosto de 2002.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMONTANDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Senhor ANTONY EVANS VASCONCELOS SANTIAGO, por seus relevantes serviços prestados à população amontadense à frente da Agência dos Correios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA - CEARÁ, aos 08 de agosto de 2002.

Prefeijo Municipal